



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 155/2020

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificados:

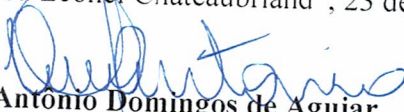
0100- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0108- Secretaria de Assistência Social	
01244.1200.2.05200- Manutenção das Atividades da Assistência Social	
0100- Recursos Ordinários- Livres	
210-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 15.000,00
01243.1200.5.02100- Reequipar as Unidades da Secretaria de Assistência Social	
0100-Recursos Ordinários- Livres	
218-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 31.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
0208- Secretaria de Assistência Social	
0208244.1200.2.02900- Manutenção do Centro Social Urbano	
0200- Recursos Ordinários- Livres	
230-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 31.000,00
Total	R\$ 31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Atalaia Leonel Chateaubriand”, 23 de julho de 2020.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTABILIZADO